MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 2 34.164.003/0002-63		GARUVA - SC			RECIBO DE PAGAMENTO ADTO Março/2022			
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
85	JEAN CARLOS MEZZOMO	78251	0		0	0	0	1
MOTORISTA CARRETEIRO		ADMISSÃO: 16/09/2021						
ódigo Descrição		Referência			Vencimentos		Descontos	

40,00

1.007,60

20 ADIANTAMENTO CRÉDITO

ue as suas alegrias sejam dobradas par próximo ano! Boas Festas!	ra			Total Vencimentos 1.007,60	Total Descontos
				Total Liquido ->	1.007,60
Salario Base 2.519,00	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF *****
Man	C. Men	D		1	1
Assinatura		V		Data	

MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 2 CNPJ.34.164.003/0002-63 85 JEAN CARLOS MEZZOMO Cargo: MOTORISTA CARRETEIRO		2 GAR	UVA - SC	RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Março/2022 Folha 1 ADMISSÃO: 16/09/2021		
			CBO: 782510			
Código	Descrição			Referência	Vencimentos	Descontos
1 11 12	SALÁRIO INSS SOBRE SALÁRIO ADIANTAMENTO ANTERIOR			30,00 12,00	2.519,00	211,27 - 1.007,60
•					Total Vencimentos 2.519,00	Total Descontos
	Salario Base	Sal.Contr.INSS			Total Liquido	1.300,13
2.519,00 2.51		2.519,00	Base Calculo FGTS 2.519,00	FGTS do MES 201,52	Base Calculo IRRF 2.519,00	Faixa IRRF 7,50
	1	recebi a importa ∧	ância líquida acima dis	criminada.		
	Jelu Co	- 1				



TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL

Que entre si fazem na melhor forma de direito, de um lado **MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.164.003/0002-63**, a seguir chamado apenas de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNCIONÁRIO JEAN CARLOS MEZZOMO**, inscrito no **CPF nº 517.471.622-72** pessoa física, a seguir chamado apenas de **CONTRATADO**.

© **CONTRATADO** recebe neste ato do **CONTRATANTE** a importância abaixo descrita, em moeda corrente e legal do país, valor de horas extras por serviços prestados.

O valor acima citado, é discriminado a seguir:

HE-Viagens referentes ao mês de março -> R\$ 950,00

O **CONTRATADO**, uma vez recebendo a importância em moeda corrente do país nesta data, bem como assinando este termo, dá ao **CONTRATANTE**, **PLENA E GERAL QUITAÇÃO**, para nada mais reclamar em época alguma, seja a que título for, em relação aos direitos ou obrigações presentes ou futuras, em se tratando não somente do mencionado Contrato de Prestação de Serviço, mas também de todo período que ficou para trás da data deste referido **TERMO**, abrindo mão também de qualquer ação civil, criminal ou trabalhista.

Assim, sendo a expressão da verdade o CONTRATADO firma com o CONTRATANTE, o presente **TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL DOS DIREITOS**, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Garuva, 08 de abril de 2022.

MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI CNPJ 34.164.003/0002-63

JEAN CĂRLOS MEZZOMO